



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 131/2023.

Processo Administrativo Nº 091/2023.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Serviços de locação de veículo tipo baú do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo tipo baú capacidade mínima de 4000 kg, sem combustível e com motorista	Und/mês	01/06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O serviço de locação de veículo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, no tocante a secretaria de Secretária de Cultura, sendo esta Unidade necessitada de material para o melhor atendimento e cumprimento das suas atividades, em eventos realizados pela Prefeitura de Belo Jardim.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem seguinte:

3.3 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.4 O prazo de entrega dos bens/serviços é de **05 (cinco) dias**, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 Centro, CEP: 55157-010, Belo Jardim - PE.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Para TODOS os itens, a participação é ampla.